



**RESOLUÇÃO Nº 012/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente  
resolução publicada no site  
[www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia  
23/02/2023.

**Aprova alterações no TC nº 037/2022-  
UEM/UESB - Mestrado do Programa de  
Pós-Graduação em Administração.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido Estatuto e no Regimento da Universidade  
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 19.819.246-5;  
Considerando o contido no Termo de Convênio n. 037/2022-  
UEM/UESB;

Considerando o contido no Parecer nº 1093/2022-PJU referente ao  
Termo de Convênio nº 037/2022-UEM/UESB;

Considerando o contido na Resolução nº 160/2022-PPA;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 126ª  
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Termo de Convênio nº  
037/2022, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM), na qualidade de Ins-  
tituição Promotora, e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB),  
Instituição Receptora, visando a cooperação acadêmica para oferecimento de uma turma  
temporária do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, gerando efeito retro-  
ativo a 10 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim  
Fraga,

**Diretor.**